

ANEXO I

CONVÊNIO Nº...../.....

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, inscrita no C.N.P.J. sob nº 83.102.806/0001-18, representado pelo Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VERANISTAS VIVENDAS DO PARAÍSO DO LAGO PINHAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.609.010/0001-52, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Figueiras, nº 199, Loteamento Vivendas do Paraíso, Bairro Alto Cedros, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, abaixo denominada **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Municipal nº. ____/____, alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a gestão, pela **CONVENIADA**, do espaço público de 6.776,37m² (seis mil, setecentos e setenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados), consistente no Lote nº 56 declarado ÁREA COMUNITÁRIA, do Loteamento denominado “VIVENDAS DO PARAÍSO”, matriculado sob nº 12.985, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, garantindo-se a utilização do bem para servir, gratuitamente, toda a população, com a destinação que lhe foi outorgada pela legislação, qual seja, área de utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA, RESPONSABILIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo do presente CONVÊNIO terá início na data de sua subscrição vigência por 10(dez) anos, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.

Para a consecução do previsto neste convênio deverá a **CONVENIADA** observar as disposições ora pactuadas bem como cumprir todas as exigências, condições, formas, obrigações e responsabilidades previstas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONVENIADA**, a gestão do bem que ora lhe é concedida, ficando responsável por todos os atos praticados no imóvel durante a vigência deste convênio, arcando de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não, bem como quaisquer indenizações e ressarcimentos de toda espécie. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro, sob pena de regresso.

A **CONVENIADA** fica responsável em manter correto seus registros, licenças, demais autorizações e documentos junto aos órgãos competentes e/ou relacionados ao seu ramo de atividade e as atividades de lazer e recreação que serão desenvolvidas durante sua gestão.

A **CONVENIADA** é responsável pelo custeio de todas as despesas e encargos incidentes sobre o imóvel durante a vigência do presente convênio, sem qualquer responsabilidade do **MUNICÍPIO**, assegurando-se o direito de regresso deste em face daquela em caso de eventual condenação.

A **CONVENIADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**. O objeto do presente convênio não poderá ser cedido, tampouco o espaço que lhe é outorgada a gestão sublocado ou transferido, para qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

A **CONVENIADA** poderá realizar, sob suas expensas, as benfeitorias e edificações necessárias a garantir o atingimento da finalidade delegada ao bem cuja gestão lhe está sendo outorgada, sendo que tais benfeitorias e edificações, se incorporarão automaticamente ao imóvel e reverterão ao **MUNICÍPIO** independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento, em caso de extinção, cassação ou qualquer espécie de rescisão do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O **MUNICÍPIO** presente convênio de gestão é celebrado a título gracioso, sendo que à **CONVENIADA**, deverá garantir à população, a utilização do bem cuja gestão está lhe sendo outorgada também de forma não onerosa.

Poderá, entretanto, a **CONVENIADA**, quando realizar eventos e/ou campanhas de caráter filantrópico e/ou altruísta, no imóvel cuja gestão lhe está sendo outorgada, cobrar valores para cobrir as despesas de realização do evento e/ou campanha e destinar o excedente ao Nosocômio municipal, e/ou aos Fundos existentes no Poder Executivo de Rio dos Cedros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Fica desde já a **CONVENIADA** responsável:

- em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais atribuições, atividades e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;
- em disponibilizar todo e qualquer recurso (inclusive serviços, materiais, equipamentos e maquinários), seja ele de que natureza for, necessário a execução do objeto, arcando com todo e qualquer custo;
- pelo gerenciamento e pela responsabilidade técnica relativa ao objeto conveniado;
- de forma única e exclusiva, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro;
- em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material, maquinários e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste convênio;
- em refazer todas e quaisquer atividades mal executadas ou fora das especificações técnicas, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus, responsabilidades e obrigações;
- em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
- única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus e responsabilidades;
- quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência deste convênio;

- em enviar ao **MUNICÍPIO** sempre que solicitada, relatório das atividades devidamente preenchido e os demais documentos comprobatórios da atividades desenvolvidas e do fiel cumprimento do presente convênio;
- em cumprir todas as disposições constantes deste instrumento e da legislação aplicável a espécie;
- quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários a execução deste convênio, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
- em comunicar o **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- por toda sua alimentação, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a correta e fiel execução do objeto;
- em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- em utilizar, quando necessário, os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;
- em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades constantes deste instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- quanto a quantidade e qualidade dos serviços, produtos, materiais e equipamentos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- de forma única e exclusiva, por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;
- a observar e cumprir as regras definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico bem como as responsabilidades assumidas pela conveniada quando da formalização de seu requerimento;
- a garantir que o imóvel esteja sempre limpo e em condições de uso;
- a tratar a todos com urbanidade e respeito bem como estabelecer regras para utilização do espaço público que garantam a eficiência na gestão do mesmo bem como o atingimento da destinação social a que se encontra afetado no bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fica desde já o **MUNICÍPIO** responsável em acompanhar, controlar e fiscalizar, juntamente ou através de seus órgãos, o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime a **CONVENIADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade. O acompanhamento, controle ou fiscalização a ser efetuada pelo **MUNICÍPIO** será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas, condições ou prazos deste convênio;
- b) por qualquer paralisação injustificada das atividades por parte da **CONVENIADA**;
- c) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONVENIADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- d) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste convênio formal ou materialmente impraticável;
- e) pela desistência da **CONVENIADA**, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- g) por acordo entre as partes;

h) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste convênio, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa da CONVENIADA.

A gestão objeto do presente convênio não gera qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONVENIADA** e o **MUNICÍPIO**. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre as partes, arcando a **CONVENIADA** inteiramente com o pagamento de todos os encargos decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Rio dos Cedros/SC, __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO

CONVENIADA

TESTEMUNHA

Nome

CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF nº: